



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, Presidente da CPL/PMB deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1.** Foi realizado processo licitatório na modalidade **CONVITE n.º 001/2020** com objeto de **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacabal/MA**, no dia **25 de agosto de 2020**, às **10h:00min (dez horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 030801/2020**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1.** O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Município Prefeitura (<http://dom.bacabal.ma.gov.br>);
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1.** Se fez presente no dia da licitação as empresas:

- **SHAMMAH - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA SOB CNPJ N.º 04.679.780/0001-07;**
- **CONSTRUTORA RAMPA LTDA sob CNPJ n.º 03.393.903/0001-78;**
- **CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI sob CNPJ n.º 13.619.451/0001-53;**

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1.** A sessão pública foi realizada na data prevista (**25 de agosto de 2020 às 10h:00min (dez horas)**), com a presença das licitantes:



- SHAMMAH - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA SOB CNPJ N.º 04.679.780/0001-07;
 - CONSTRUTORA RAMPA LTDA sob CNPJ n.º 03.393.903/0001-78;
 - CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI sob CNPJ n.º 13.619.451/0001-53.
- 4.2. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** as licitantes:
- SHAMMAH - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA SOB CNPJ N.º 04.679.780/0001-07;
 - CONSTRUTORA RAMPA LTDA sob CNPJ n.º 03.393.903/0001-78;
 - CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI sob CNPJ n.º 13.619.451/0001-53.
- 4.3. Após a abertura da Proposta e Preços e de acordo com as exigências constantes do Edital, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB classificou as empresas da seguinte forma:
1. Em 1º (primeiro) lugar a empresa **CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI sob CNPJ n.º 13.619.451/0001-53**, com valores:
 - Lote I - UBS PIRATININGA de R\$ 161.611,11 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e onze reais e onze centavos)
 - Lote II - UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO de R\$ 161.611,11 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e onze reais e onze centavos)
 - Valor Total R\$ 323.222,22 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).**
 2. Em 2º (segundo) lugar a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA sob CNPJ n.º 03.393.903/0001-78**, com valores:
 - Lote I - UBS PIRATININGA de R\$ 162.619,96 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
 - Lote II - UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO de R\$ 162.619,96 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
 - Valor Total de R\$ 325.239,92 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**
 3. Em 3º (terceiro) lugar a empresa **SHAMMAH - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA SOB CNPJ N.º 04.679.780/0001-07**, com valores:



Lote I - UBS PIRATININGA de R\$ 162.643,04 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

Lote II - UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO de R\$ 162.643,04 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

Valor Total R\$ 325.286,08 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

5. DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Foi declarada vencedora em 1º (primeiro) lugar a empresa **CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI** sob CNPJ n.º **13.619.451/0001-53**, sediada na Av. Eran Almeida, n.º 01, CEP 65.510-000, Centro, Mata Roma/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANNDERSON ROMMEL RABÊLO GARRETO** sob CPF n.º 749.580.893-49 e C. I. n.º 430201958 SSP/MA, vencedor do Lote I - UBS PIRATININGA no valor de R\$ **161.611,11 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e onze reais e onze centavos)** e Lote II - UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO no valor de R\$ **161.611,11 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e onze reais e onze centavos)**, totalizando um Valor Total de R\$ **323.222,22 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**.

6. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

6.1. No dia 26 de agosto de 2020, a Comissão Permanente de Licitação - CPL deliberou:

- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI** sob CNPJ n.º **13.619.451/0001-53**, sediada na Av. Eran Almeida, n.º 01, CEP 65.510-000, Centro, Mata Roma/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANNDERSON ROMMEL RABÊLO GARRETO** sob CPF n.º 749.580.893-49 e C. I. n.º 430201958 SSP/MA, vencedor do Lote I - UBS PIRATININGA no valor de R\$ **161.611,11 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e onze reais e onze centavos)** e Lote II - UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO no valor de R\$ **161.611,11 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e onze reais e onze centavos)**, totalizando um Valor Total de R\$ **323.222,22 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 784

Proc. n.º 030801/2020

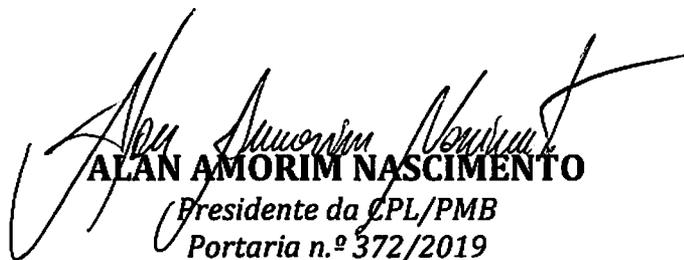
Rubrica: 

10.302.0002.1026 - CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.51.00 - INSTALAÇÕES
FONTE: 0.1.14.004001

7.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Face ao exposto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL passa as mãos de Vossa Excelência, o presente Parecer Técnico/Relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2020.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
Portaria n.º 372/2019